

MANUAL REGULAMENTO PROGRAMA MEDSCAN POPULAR	MN-003	Revisão 00	Página 1 / 3
---	---------------	----------------------	------------------------

1. DO PROGRAMA:

1.1. A MEDSCANLAGOS – Ilagos Diagnósticos Por Imagem Ltda e empresas parceiras, visa com o presente regulamento, criar e manter o “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR”, que terá o objetivo prestar serviços de diagnósticos médicos com preços acessíveis e de alta qualidade para famílias de renda familiar média de até um (1) salário mínimo nacional, tendo como público principal os habitantes dos municípios da Região dos Lagos, mas estando acessível para quaisquer pessoas que se enquadrem nas exigências do referido programa.

1.2 - O conteúdo do referido programa é público, cabendo aos clientes em potencial, tomarem ciência dos seus termos e condições para que possam decidir sobre a adesão ao Programa.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Reiterando as informações acima apresentadas, são "Participantes" do “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR”, pessoas físicas previamente cadastradas, maiores de 18 anos, que comprovem renda máxima mensal e não superior a um (1) salário mínimo nacional;

2.2. Caso o Participante seja relativamente incapaz (menor de 18 anos e maior de 16 anos) ou absolutamente incapaz (menor de 16 anos), o seu cadastro para utilização do Programa e consequente aceitação deste Regulamento, se dará com o acompanhamento de pelo menos um dos seus pais ou responsável, na qualidade de assistentes ou representantes, conforme o caso, que assim, ficam responsáveis pelos seus atos na utilização do Programa, bem como no caso de qualquer conduta ilícita, na forma da legislação civil vigente.

2.3. Grupos familiares também são aceitos no programa, desde que apresentem renda média mensal de até um (1) salário mínimo nacional.

2.3.1 A comprovação de renda média de tal grupo será pelo o somatório da renda mensal de cada um dos membros, dividido pelo o número de indivíduos beneficiados, alcançando assim o resultado de renda média familiar.

2.3.2 – Na hipótese de membros do grupo familiar não terem renda (menores ou maiores ausentes do mercado de trabalho), o referido participante entrará mesmo assim no cálculo de divisão das rendas dos membros da família, para a fixação da renda média familiar.

3. DO CADASTRO NO PROGRAMA

3.1. Para se tornar um Participante, o interessado deverá preencher o seu cadastro e apresentar documentação que venha a ser solicitada pela MEDSCANLAGOS, em uma das suas unidades de atendimento;

3.2. A realização do cadastro deixa claro que o Cliente tem amplo conhecimento e concorda de forma plena e irrestrita com todos os termos e condições do “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR” aqui estabelecidos, bem como de todas as condições complementares disponíveis no site da empresa e relacionados com o presente programa.

3.3. Nos casos em que os clientes tenham o seu cadastro desatualizado, incompleto ou com erros de endereçamento no “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR”, esta situação poderá ser resolvida diretamente em uma das unidades da empresa, informadas em seu site (www.medscanlagos.com.br).

MANUAL REGULAMENTO PROGRAMA MEDSCAN + SOCIAL	MN-003	Revisão 00	Página 2 / 3
--	--------	---------------	-----------------

3.4. Caso o Participante não concorde com os termos e condições deste Regulamento, não será possível efetuar a conclusão do seu cadastro, ficando impossibilitada, portanto, a sua participação.

3.5. O participante estará ciente de que os dados fornecidos para a sua adesão ao Programa farão parte do banco de dados da MEDSCANLAGOS, e concorda em receber, comunicações relacionadas ao programa, por e-mail, endereço ou telefone cadastrado pelo participante. A qualquer momento o Participante terá a opção de cancelar o recebimento de tais comunicações.

3.6. Será de responsabilidade do participante, manter seus dados cadastrais sempre atualizados. **A referida atualização deverá ser feita a cada período de 12 (doze) meses**, com a apresentação de novas cópias dos documentos anteriormente requeridos, bem como outros que venham a serem oportunamente solicitados.

3.7. O Canal de comunicação oficial entre o Participante e o “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR” será sempre por contato pelo e-mail: programa@medscanlagos.com.br ou pelo telefone: (22) 2640.6367.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

4.1. Este Programa entrou em vigência a partir de JUNHO de 2019. A MEDSCANLAGOS poderá encerrar ou modificar a campanha, a qualquer momento, mediante aviso prévio.

4.2. O “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR” reserva-se o direito de atribuir benefícios extras por período limitado de tempo.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. A empresa MEDSCANLAGOS – Ilagos Diagnósticos Por Imagem Ltda. informará aos participantes, pelos correios, por e-mail ou pelo o seu site, com o período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, o encerramento do “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR”, caso isso venha a acontecer.

5.2. O Participante deverá informar ao “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR” sobre qualquer alteração cadastral (como endereço, telefone, e-mail, etc...), diretamente em uma das unidades da empresa. O Participante é totalmente responsável pela veracidade das informações.

5.3. O “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR”, bem como a empresa MEDSCANLAGOS, não são responsáveis por eventuais perdas ou atrasos de quaisquer informações decorrentes da não atualização cadastral do participante.

5.4. O Participante que desejar cancelar sua inscrição no programa deverá fazer a solicitação diretamente em uma das unidades da empresa.

5.5. O atendimento aos Participantes e/ou dependentes, no caso de grupos familiares, será feito mediante à apresentação do cartão do programa, documento de identificação, CPF, pedido médico e atualização cadastral dentro do prazo de validade. A ausência de qualquer um destes documentos impossibilitará a realização de exames previamente agendados.

5.6. A confecção de primeira via do cartão será gratuita, com cinco (5) anos de tempo de vida útil. Em caso perda ou danificação do cartão, para obtenção de nova via, será necessário pagamento de taxa de confecção.

MANUAL REGULAMENTO PROGRAMA MEDSCAN + SOCIAL	MN-003	Revisão 00	Página 3 / 3
--	--------	---------------	-----------------

6. Este regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo, sem aviso prévio, a exclusivo critério da empresa MEDSCANLAGOS. As eventuais modificações serão informadas aos Participantes.

7. Os dados obtidos pelo “PROGRAMA MEDSCAN POPULAR” são de uso exclusivo e privativo da empresa MEDSCANLAGOS, e não serão cedidos, a qualquer título, salvo por determinação legal.

8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da MEDSCANLAGOS – Ilagos Diagnósticos Por Imagem Ltda.

Cabo Frio/RJ, 01 de junho de 2019.



Dr. Erick Malheiro L. Martins
CRM 5267364-1

MEDSCANLAGOS – ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.